



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.166**

Altera dispositivos do Decreto nº. 5.971, de 20/06/2016 e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Decreto 5.971 regulamenta os serviços públicos de água, esgoto sanitário e drenagem urbana de São Lourenço/MG, prestados pelo Serviço Autônomo De Água e Esgoto - SAAE; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a redação do Art. 83º, Capítulo XVI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 Não será concedida isenção nem redução de pagamento dos serviços de que trata este regulamento, exceto para os próprios Municipais em uso próprio, e aos imóveis alugados pela prefeitura para uso em suas atividades e imóveis sob gestão de convênios firmados entre o Município e o concedente, ressalvado o disposto no artigo 70”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Alexandre Paulino Lopes**  
Secretário Municipal de Governo